



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 15 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1162

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Homologação / Adjudicação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 15 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1162

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.897 DE 04 DE JULHO DE 2022.

“Regulamenta a organização, funcionamento e procedimentos da ‘ouvidoria’ da Prefeitura Municipal de Promissão, conforme Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017”.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 no âmbito da Administração Direta.

CONSIDERANDO o compromisso do Município quanto à regulamentação da Ouvidoria.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica regulamentado, no âmbito da Administração Direta do Município de Promissão, os procedimentos para garantir a participação, proteção e defesa dos usuários dos serviços públicos prestados, conforme Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º. O Município deverá assegurar ao cidadão o direito de acesso aos serviços de ouvidoria, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Art. 3º. Para os efeitos deste decreto, consideram-se manifestações de ouvidoria:

I - Reclamação: queixa, protesto ou manifestação de desagrado acerca de serviço prestado, ação ou omissão da Prefeitura Municipal e/ou servidor público considerado ineficiente, não efetivo ou ineficaz;

II - Denúncia: comunicação de prática de suposto ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos setores apuratórios competentes, bem como de atos que contrariam o código de posturas, o código tributário e demais legislações do Município;

III - Elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre a política ou o serviço público oferecido ou atendimento recebido por servidor público; e

IV - Sugestão: manifestação que apresenta ideia ou proposta para corrigir ou melhorar um procedimento, uma prestação de serviço.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DAS OUVIDORIAS

Art. 4º. Compete a ouvidoria do Município de Promissão:

I - Atuar em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, contraditório, publicidade, dentre outros;

II - Manter sistema informatizado de uso obrigatório, que permita analisar as demandas recebidas, encaminhando-as aos setores competentes para sua resolução;

III - Processar informações obtidas por meio destas demandas recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados, em especial para o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o art. 7º, da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

IV - Elaborar a Carta de Serviços aos usuários, que deverá conter as demandas acolhidas;

V - Exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de participação e controle social;

VI - Produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;

VII - Atuar em conjunto com os demais canais de comunicação com o usuário de serviços públicos, orientando-os acerca do tratamento de reclamações, sugestões e elogios recebidos;

VIII - Exercer ações de mediação e conciliação, bem como outras ações para a solução pacífica de conflitos com a finalidade de ampliar a resolutividade das manifestações recebidas e melhorar a efetividade na prestação de serviços públicos;

IX - Garantir o acesso do usuário de serviços públicos aos instrumentos de participação na gestão e defesa dos direitos;

X - Garantir a efetiva interlocução entre usuário de serviços públicos e os setores da Prefeitura Municipal;

XI - Promover políticas de capacitação e treinamento relacionadas às atividades de ouvidoria e defesa do usuário de serviços públicos; e

XII - Elaborar avaliação de satisfação, com os serviços públicos prestados, e sugestões para possíveis melhorias.

Art. 5º. Em relação à transparência, caberá à Ouvidoria:

I - Disponibilizar, em caráter gratuito e de forma acessível, a Carta de Serviços ao Usuário;

II - Divulgar relatórios acerca das demandas registradas, os quais deverão constar no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Promissão;

III - Publicar os meios/formas de contato; e

IV - Apresentar as Leis que regulamentam seu serviço.

Parágrafo único. É dever da Ouvidoria, no processo de divulgação dos relatórios, reservar a identidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 15 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1162

Página 3 de 7

daqueles que registraram suas demandas.

Art. 6º. O Responsável pela Ouvidoria será designado por Portaria do Chefe do Executivo e atuará sob supervisão do Secretário Municipal de Administração.

CAPÍTULO III

DO RECEBIMENTO, ANÁLISE E RESPOSTA DE MANIFESTAÇÕES

Seção I

Das Regras Gerais para Tratamento de Manifestações

Art. 7º. A Ouvidoria deverá receber, analisar e responder às manifestações em linguagem simples, clara, concisa e objetiva.

§ 1º. Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta norma sob pena de responsabilidade do agente público.

§ 2º. É vedado a ouvidoria impor ao usuário qualquer exigência relativa à motivação da manifestação.

§ 3º. É vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários referentes aos procedimentos de ouvidoria, ressalvados os custos de reprodução de documentos, mídias digitais, postagem e correlatos.

Art. 8º. As manifestações serão apresentadas, preferencialmente, em meio eletrônico, por meio do sistema informatizado de que trata o inciso II do art. 4º desta norma.

§ 1º. A ouvidoria assegurará que o acesso ao sistema de que trata o caput esteja disponível na página principal de seu Portal na rede mundial de computadores.

§ 2º. Sempre que recebida em meio físico, a ouvidoria deverá digitalizar a manifestação e promover a sua inserção imediata no sistema a que se refere o caput.

Art. 9º. A ouvidoria deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até 30 (trinta) dias contados dos seus recebimentos, prorrogável por igual período, mediante justificativa expressa.

§ 1º. Os prazos indicados no caput poderão ser reduzidos em virtude de normas regulamentadoras específicas.

§ 2º. Recebida a manifestação, a ouvidoria deverá realizar análise prévia e encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.

§ 3º. Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, o protocolo deverá ser encerrado, com o requerente sendo comunicado da necessidade de novas informações que serão expressamente pedidas pela ouvidoria.

Seção II

Das Denúncias

Art. 10. A denúncia recebida, inclusive anônima, será tratada caso contenha elementos mínimos descritivos da irregularidade ou indícios que permitam à administração pública checá-la.

§ 1º. No caso da denúncia, entende-se por conclusiva a

resposta que contenha informação sobre o seu encaminhamento aos setores apuratórios competentes, sobre os procedimentos a ser adotados e número respectivo que identifique a denúncia junto ao setor apuratório, ou sobre o seu arquivamento.

§ 2º. Os setores apuratórios administrativos internos encaminharão a ouvidoria o resultado final do procedimento de apuração da denúncia, a fim de dar conhecimento ao manifestante acerca dos desdobramentos de sua manifestação.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. É vedado aos servidores da Ouvidoria do Município divulgar fatos e informações de que tenham tomado conhecimento em razão do exercício de suas atribuições.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução do presente decreto serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 04 de julho de 2022.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

CARLOS AUGUSTO PARREIRA

CARDOSO.

ANEXO

OUVIDORIA

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

A Carta de Serviços ao Usuário, instituída pela Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, tem como objetivo dar visibilidade e transparência aos serviços prestados pelo poder público.

É um documento que demonstra as formas de acesso a esses serviços e os compromissos quanto aos padrões de qualidade de atendimento.

O QUE É A OUVIDORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO?

A Ouvidoria é o meio de interlocução com a sociedade civil, constituído em um canal aberto para o recebimento de solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos, relacionado ao serviço público.

A Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Promissão foi instituída através do Decreto Municipal nº 6.897 de 04 de julho de 2022.

SERVIÇOS OFERECIDOS:

Ø **Reclamação:** queixa, protesto ou manifestação de desagrado acerca de serviço prestado, ação ou omissão da Prefeitura Municipal e/ou servidor público considerado ineficiente, não efetivo ou ineficaz;

Ø **Denúncia:** comunicação de prática de suposto ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos setores



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 15 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1162

Página 4 de 7

apuratórios competentes, bem como de atos que contrariam o código de posturas, o código tributário municipal e demais legislação da Prefeitura Municipal de Promissão;

Ø **Elogio:** demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre a política ou o serviço público oferecido ou atendimento recebido por servidor público; e

Ø **Sugestão:** manifestação que apresenta ideia ou proposta para corrigir ou melhorar um procedimento, uma prestação de serviço.

Ø **Dúvida:** qualquer dúvida que tenha a respeito da Prefeitura Municipal de Promissão e seus serviços prestados.

Ø **Solicitação:** pedido de atendimento ou uma prestação de serviço.

REQUISITOS, DOCUMENTOS, FORMAS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ACESSAR O SERVIÇO:

ü Para encaminhar sua manifestação é necessário acessar o formulário da Ouvidoria disponível na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Promissão (<https://www.promissao.sp.gov.br/portal/ouvidoria>), de forma anônima ou identificada, sendo que:

ü De forma anônima não teremos a identificação da pessoa bem como não teremos como retornar ou solicitar eventuais informações para complemento e conclusão do chamado, sendo gerado apenas um número de protocolo para consulta no próprio site.

ü De forma identificada, primeiro será necessário preencher um cadastro com seus dados como nome, endereço, contato de telefone e e-mail para geração do login e senha no portal. O sigilo de sua identidade será preservado, se expressamente manifestado no campo específico do formulário. Dessa forma você terá um canal direto com a Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Promissão, interagindo com a mesma via e-mail.

ü Depois de enviada a sua manifestação, você receberá um e-mail para confirmação com um número de protocolo e, se necessário, poderá ser solicitada a complementação de dados.

ü As questões pendentes de decisão judicial não são apreciadas pela Ouvidoria.

PRINCIPAIS ETAPAS PARA O PROCESSAMENTO DO SERVIÇO:

1. Recebimento: Gera um número de protocolo e envia a demanda para Ouvidoria;

2. Análise: Ouvidor analisa e valida a manifestação quanto ao seu conteúdo, se é caso de sigilo e qual o órgão adequado para a resposta;

3. Complemento: Se não for possível a validação, a Ouvidoria entra em contato com o demandante e solicita complemento de informações, (em caso de solicitação identificada), não identificada arquiva a solicitação por falta de informações;

4. Encaminhamento: A demanda é encaminhada para o departamento secretaria competente para que apresente

sua resposta;

5. Resposta ao Demandante: Após validar a resposta enviada pelo interlocutor local, o Ouvidor encaminha para o demandante, informando os procedimentos adotados no tratamento de sua demanda, se for solicitação anônima só atualiza o protocolo no site;

6. Conclusão: Uma demanda somente será finalizada após a resposta conclusiva no site e com efetivo envio ao demandante identificado.

Após a conclusão da demanda, a Ouvidoria analisa a manifestação, buscando identificar os pontos críticos e possíveis melhorias.

PREVISÃO DO PRAZO MÁXIMO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

A Ouvidoria encaminhará resposta ao cidadão no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da manifestação, podendo ser prorrogado de acordo com a complexidade do assunto, sendo o cidadão devidamente informado sobre a prorrogação.

FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Eletrônico, presencial, telefônico e correio.

LOCAIS E FORMAS PARA O USUÁRIO APRESENTAR EVENTUAL MANIFESTAÇÃO SOBRE APRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

1. Presencial: Atendimento na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Promissão, situada à Avenida Pedro de Toledo, nº 386, Centro, Promissão - SP;

2. Por e-mail: ouvidoria@promissao.sp.gov.br / comunicacao@promissao.sp.gov.br

3. Por telefone: (14) 3543-9000 - Ramal 233

4. Por Correio: através de manifestações endereçadas diretamente à:

OUVIDORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida Pedro de Toledo, nº 386

Centro - Promissão - SP

CEP Nº 16.370-000

PRIORIDADES DE ATENDIMENTO:

ü Celeridade e qualidade das respostas às demandas dos usuários;

ü Objetividade e imparcialidade no tratamento das manifestações;

ü Gratuidade de seus serviços e atividades;

ü Pessoaalidade e informalidade das relações estabelecidas com seus usuários;

ü Defesa da ética e da transparência nas relações entre a Administração Pública e os cidadãos.

PREVISÃO DE TEMPO DE ESPERA PARA O ATENDIMENTO:

O atendimento é imediato, a partir do recebimento do e-mail de confirmação da demanda com o nº de protocolo.

PROCEDIMENTOS PARA RECEBER E RESPONDER AS MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS:

1. Após receber as manifestações pelos diferentes canais de entrada, a Ouvidoria realiza todo o processo de análise e tratamento das demandas;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 15 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1162

Página 5 de 7

2. No processo de validação da demanda é feita análise do seu conteúdo para verificar se a matéria afeta o serviço público prestado pela Prefeitura Municipal de Promissão, se é matéria que deve tramitar no canal de ouvidoria e ainda se é caso de solicitar a complementação do relato;

3. Feita a validação da demanda, o sistema informatizado origina um número de protocolo e encaminha para o endereço de e-mail do demandante caso tenha se identificado, senão fica à disposição para consulta no site da Prefeitura Municipal de Promissão;

4. Na resposta ao demandante, a Ouvidoria zelarà pela celeridade e qualidade.

MECANISMOS DE CONSULTA, POR PARTE DOS USUÁRIOS, ACERCA DO ANDAMENTO DO SERVIÇO SOLICITADO E DE EVENTUAL MANIFESTAÇÃO:

A Ouvidoria não dispõe de mecanismo de consulta, tendo em vista que as solicitações são encaminhadas aos interlocutores locais nos respectivos departamentos que respondem aos Ouvidores, que analisam se a resposta está adequada e encaminha ao demandante.

OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO**, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 38.234, de 04 de outubro de 2021, e mediante autorização do Senhor Prefeito **ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, COMUNICA** que se encontra aberto processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob nº **021/2022**, para contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS (SERVIÇO DE CASTRAÇÃO MUNICIPAL, ATENDIMENTO CLÍNICO VETERINÁRIO NA CASA PET MUNICIPAL E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS VETERINÁRIAS DO MUNICÍPIO) PARA O PERÍODO DE 12 MESES**, em Promissão, estado de São Paulo. Os interessados na retirada do Edital deverão comparecer, a partir do dia **02 de Agosto de 2022**, no Paço Municipal, localizado na Avenida Pedro de Toledo, nº. 386, Centro, cidade de Promissão/SP, mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (Vinte reais), na Tesouraria Municipal, conforme horário abaixo, ou gratuitamente no endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br

Informações básicas:

Processo Licitatório nº 063/2022

Edital Pregão Presencial nº 021/2022

Data da Disponibilidade do Edital: 18 de Julho de 2022

Data da entrega e abertura dos invólucros: 02 de Agosto de 2022, às 09:00 horas.

Maiores Informações: no Setor de Licitações das 08:30 as 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo Telefone: (14)

3543-9000.

FERNANDO INÁCIO SOARES

SETOR DE LICITAÇÕES

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Promissão, através do Setor de Licitações e de conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, suas alterações subsequentes, Lei nº 8.666/1993, suas alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, torna público que no dia 11/08/2022 as 09:00 horas realizará licitação na modalidade **PREGÃO (Presencial) nº. 020/2022** do tipo **Menor Preço por Item**, sistema **Registro de Preço**, visando a aquisição futura de **Massa Asfáltica tipo CBUQ**, conforme Edital.

O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no site: [HTTP://www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br), ou no endereço abaixo:

Prefeitura de Promissão- Setor de Licitações

Av. Pedro de Toledo, n.º 386 - Centro- Promissão/SP

Horário: 08:30 às 12:00 horas

As empresas e/ou interessados que vierem retirar o edital na Prefeitura, deverão recolher a taxa de R\$ 20,00(VINTE REAIS) na Tesouraria Municipal.

As dúvidas poderão ser supridas pelo Fone/Fax (14) 3543-9000, em horário comercial com a Sra. Marilena Silva de Oliveira

Os horários estipulados no processo seguem o horário oficial de Brasília.

Promissão, 15 de julho de 2022.

Fernando Inácio Soares

Setor de Licitações

Artur Manoel Nogueira Franco

Prefeito

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 047/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo nº 047/2022 referente ao Chamamento Público nº 001/2022, e com base nos fundamentos da decisão classificatória, **ADJUDICO** os objetos do certame conforme consta em ata: **GRUPO INFORMAL ORGÂNICOS SEM FRONTEIRA** - itens 07, 19 e 21; **ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA PESCA E TANQUES HORTIFRUTI GRANJEIRO (AAPTHG)** - itens 01, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 26, 28, 32, 34, 35, 36, 42, 43, 51 e 53; **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOURADOS**, itens 01, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 20, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 42, 43, 49, 51, 53 e 54; **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PRODUTORES RURAIS DAS AGROVILAS PENÁPOLIS E CINTRA (AUPAPRECI)** - itens 01, 03, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 26, 27, 28, 30, 34, 35, 36, 42, 43, 49, 53 e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 15 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1162

Página 6 de 7

54; **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE DOCE (APROD)** - itens 01, 04, 12, 18, 23, 29, 41 e 43. Os itens 02, 14, 22, 24, 25, 31, 38, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 52 e 55 foram fracassados. E considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência ficam convocados os licitantes, nos termos do artigo 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Ciência aos interessados.

Registre-se.

Promissão, 14 de julho de 2022.

Artur Manoel Nogueira Franco

Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 15 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1162

Página 7 de 7

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO
TRABALHANDO POR VOCÊ



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 127/2022 – CP CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 e 002/2018

CONTRATAÇÕES EFETIVAS

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final e classificação geral do **Concurso Público, Edital nº 001/2018 e 002/2018, CONVOCA**, os candidatos aprovados na forma abaixo descrita:

ASSISTENTE SOCIAL

CONCURSO PÚBLICO 001-2018

Class.	Nome	Nota Final	R.G.
11º	MICHELE SANTANA ETELVINO	70	45.927.948-8

COSTUREIRA

CONCURSO PÚBLICO 002-2018

Class.	Nome	Nota Final	R.G.
02º	AKIE SUEHARA EMILIO	172	13.616.815-2

Os candidatos aprovados no concurso público e ora convocados, deverão comparecer obrigatoriamente, na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Promissão, na Avenida Pedro de Toledo, nº 386, Centro, no horário compreendido entre 8h30min e 11h e entre 13h30 e 16h, munidos dos respectivos documentos de identificação em suas formas originais, e terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste no Diário Oficial Eletrônico, a fim de serem orientados e encaminhados para realização dos competentes exames admissionais, que deverão estar concluídos para se habilitar a subsequente contratação.

O não comparecimento dos candidatos convocados no prazo supramencionado acarretará na perda da vaga.

Promissão/SP, 15 de Julho de 2022.

ASSINADO NO ORIGINAL

Artur Manoel Nogueira Franco
Prefeito Municipal

Av. Pedro de Toledo, 386 – PABX Geral: (14) 3543-3900
CEP 16.370-000 – Promissão/SP
email: prefeitura@promissao.sp.gov.br
CNPJ 44.558.856/0001-52